



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 928 DE 24 DE ABRIL DE 2001.

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder a suplementação de dotações do Orçamento vigente."

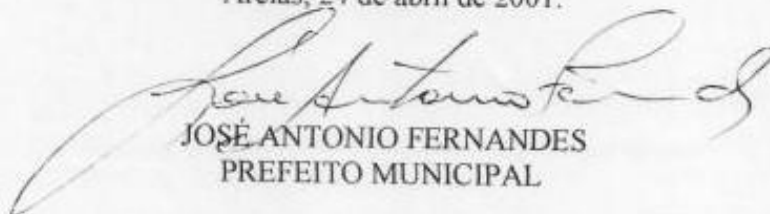
JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 2.º - Dos Decretos que o Executivo vier a abrir, deverão constar os recursos para sua cobertura, de conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 24 de abril de 2001.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA